

com pagamento de inscrição, concessão de passagens aéreas Brasília/Natal/Brasília e de 2 (duas) diárias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, de agosto de 2015.

Deputada CELINA LEÃO
Presidente

Deputada LILIANE RORIZ
Vice-Presidente

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Primeiro Secretário

Deputado JÚLIO CÉSAR
Segundo Secretário

Deputado RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 84 , DE 2015

Autoriza a participação de Parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 39, § 2º, IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e de acordo com o Memorando nº 314/2015-GDCL, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à Deputada **CELINA LEÃO** para participar do Fórum dos Governadores do Brasil Central, a realizar-se no Palácio Araguaia, Palmas – TO, nos dias 11 e 12 de setembro de 2015, com o pagamento de 1(uma) diária e passagens aéreas no percurso Brasília-Palmas-Brasília.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 3 de setembro de 2015.

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente


DEPUTADA LILIANE RORIZ
Vice-Presidente


DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Primeiro Secretário


DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Segundo Secretário


DEPUTADO RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 85 , DE 2015

Altera o inciso II do § 5º, do art. 9º do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012, que "Regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar de que trata o art. 3º do Decreto Legislativo nº 996, de 2002".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do § 5º, do art. do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012, que "Regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar de que trata o art. 3º do Decreto Legislativo nº 996, de 2002", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º
 § 5º
 I -
 II - do requerimento e dos comprovantes de despesas que o instruíram, acompanhados dos respectivos contratos, quando houver, à Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 3 de setembro de 2015.


Deputada CELINA LEÃO
 Presidente

